

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADM nº:5.104/2023-SESAU**, no que consiste o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE dotação orçamentária** e tem por objeto de **ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS**, conforme **Lei nº: 3.283/2022 de, 16/12/2022, Artigo 65, §8º da Lei nº:8.666/1993 e Decreto nº: 998 de, 04/01/2023 que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2023**, ao **Contrato:003.28.06.2022/SESAU de vigência 28/062023** celebrado com a empresa: **F. CARDOSO & CIA LTDA**, sob **CNPJ: 04.949.905/0001-63** Passando a vigorar a classificação orçamentária que constaram na cláusula própria presente Termo de Apostilamento, Justificativa, tendo sido os mesmos assinados pela Secretária Municipal de Saúde a Sra Dayane da Silva Lima e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo de Apostilamento de alteração de Fonte de Recursos encontra-se:

(x) Revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo de Apostilamento de alteração de Fonte de Recursos, supramencionado encontra-se revestido de formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 08 de maio de 2023.